



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores, e dá outras providências.**

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

**Art. 1º** Fica concedido a título de revisão geral anual dos subsídios dos vereadores, o percentual de **3,71%**(três inteiros e setenta e um centésimos percentuais), apurado pelo INPC(Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), relativo ao período acumulado anual de 2023, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e autorizada pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 3.449, de 31 de agosto de 2016, sobre os subsídios de dezembro de 2023, ou seja, de **R\$ 4.405,44**(quatro mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), passando a ser de **R\$ 4.568,88**(quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**Art. 2º** Os recursos para atendimento das despesas desta Resolução serão os das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Muzambinho/MG, 18 de janeiro de 2024

---

Roosevelt Pereira de Paula  
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume em 18 de janeiro de 2024, no lugar de costume e no sítio oficial do Poder Legislativo, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

---

Roosevelt Pereira de Paula  
Presidente